



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

CAPA DO PROCESSO

Processo Administrativo nº 006/2026.

Procedimento Licitatório nº 005/2026.

Modalidade: Dispensa.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paulistana-PI.**

Interessado: Câmara Municipal de Paulistana – PI.

Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.

AUTUAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2026, nesta cidade de Paulistana, Estado Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

AUTUAÇÃO

Anna Mel Campos Rodrigues

Presidente da CPL



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

JUNHO/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Câmara Municipal de Paulistana – PI.

SETOR REQUISITANTE: CAMARÁ MUNICIPAL.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ZIRLÂNDIO DE MELO SILVA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Existe a necessidade de propiciar as demandas existentes no Poder Legislativo.

Desta feita, não resta outra opção senão a deflagração de um procedimento licitatório para contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos referidos serviços.

2. QUANTITATIVO

A quantidade de cada serviço constante na tabela abaixo foi baseada em estimativa realizada pelo setor competente.

Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Unitário em R\$	Valor total em R\$
1	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paulistana-PI.	01	und		
Valor total em R\$					

3. DA PESQUISA DE PREÇO

O termo de referência acima será utilizado como parâmetro para solicitação das pesquisas de preços direta com no mínimo três empresas, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, em busca da oferta mais vantajosa para administração pública.



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

Além disso, ressalta-se que, as solicitações formais de cotação serão enviadas para pessoa jurídica que prestam ou pretendem prestar os serviços no ramo ao qual se pretende contratar.

4. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO

O início do fornecimento está previsto após conclusão do processo de dispensa e liberação dos recursos, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

5. DA FISCALIZAÇÃO

O fornecimento será acompanhado pela Câmara Municipal e pelo (a) Fiscal de Contrato designada pelo o Presidente da Câmara Municipal.

Paulistana – PI, 05 de junho de 2026.

Zirlândio de Melo Silva

Zirlândio de Melo Silva.

Presidente da Câmara Municipal de Paulistana - PI



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

Requisitante: Câmara Municipal de Paulistana - PI

À: Assessoria Jurídica da Câmara Municipal

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paulistana-PI.

Sr(a) Assessor(a) Jurídico,

Com os nossos cumprimentos, solicitamos emissão de parecer jurídico em relação ao procedimento de contratação direta supramencionado, nos termos do art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Paulistana – PI, 05 de junho de 2026.

Zirlândio de Melo Silva

Zirlândio de Melo Silva

Presidente da Câmara Municipal de Paulistana - PI



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

PARECER JURÍDICO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paulistana-PI.

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 75 da Lei 14.133/2021 e Art. 72. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paulistana-PI.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 53 e Artigo 72, III, da Lei 14.133/2021, o presente processo administrativo, que visa à **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paulistana-PI**, com base na apresentação da proposta mais vantajoso para administração pública, conforme constante na formalização da demanda constante nos autos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A remessa dos autos de um procedimento licitatório para emissão de parecer jurídico, tem como objetivo analisar a legalidade e os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do gestor público ordenador de despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

A Lei n. 14.133, de 01 de abril 2021, a chamada de nova "Lei das Licitações e Contratos Públicos", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, bem como criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, é prevista a obrigatoriedade de realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso).

Assim, retiradas às hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

No entanto, em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusedit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/2021, elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas licitações, compras e contratos, sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível à competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório, razão pela qual autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, a lei prevê que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, deve ser comprovado que a proposta contratada é a mais vantajosa, com base nas pesquisas de preços coletadas pela administração pública, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como equivalente ao preço praticado no mercado.

Para tanto, verifica-se nos autos três cotações diretas de preços, a fim de demonstrar a realização de pesquisa de preços, nos termos da legislação, bem como identificar a proposta mais vantajosa.



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devidamente comprovado nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

No que concerne à aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, o §1º do art. 75 menciona que deverão ser observados: I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. Portanto, para formalização da dispensa também deve ser observado tais situações.

Então, verifica-se a possibilidade da contratação direta prevista, desde que obedecido os princípios previstos no art. no art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, bem como a demonstração da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do contratado, justificativa do preço e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, IV, V, VI, VII, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, nos termos do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, como Paulistana – PI, se enquadra como município com até 20.000 (vinte mil) habitantes, terá o prazo de 06 (seis) anos, a contar da publicação desta lei (1 de abril de 2021), para cumprimento de algumas regras, em especial as relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial, e, enquanto não adotarem o PNCP, deverá publicar em diário oficial, as informações que a legislação exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

III - CONCLUSÃO

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos dos artigos 72 e 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

À consideração superior.

Paulistana - PI, 05 de junho de 2026.

Assessor Jurídico



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

Paulistana - PI, 05 de junho de 2026.

Ao

Setor Financeiro

ASSUNTO: Existência de recursos.

Sr. Tesoureiro,

Solicito que informe se existem recursos financeiros para realização da despesa pretendida, bem como indique qual a classificação orçamentária da despesa, com fulcro no art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento,

Zirlândio de Melo Silva

Presidente da Câmara Municipal de Paulistana - PI



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

DESPACHO

Processo Administrativo nº 006/2026.

Dispensa de Licitação nº 005/2026.

Assunto: Compatibilidade da previsão de recursos orçamentários.

Conforme determina o art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021, informo que existe dotação orçamentária para despesa da contratação supramencionada, conforme rubrica a seguir:

Fonte: Recursos Próprios.

Elemento despesa: 33.90.39

Encaminho os autos do processo ao Presidente da Câmara Municipal para análise.

Paulistana - PI, 05 de junho de 2026.

Tesoureiro

Id:0471CB98E1C7C70C



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcante
CNPJ 00.409.126/0001-14
Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza
CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 005/2026 Processo Administrativo nº 006/2026

O Poder Legislativo de Paulistana – Estado do Piauí, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paulistana-PI, conforme termo de referência.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 11/06/2026.

EDITAL. Mural de licitações TCE-PI

Os interessados em apresentar proposta, devem enviar para a CPL, através do e-mail: camara.paulistanapi21@gmail.com. Ou apresentando na sala de licitações da Câmara Municipal de Paulistana – PI, situada na Rua 7 de setembro, nº 146 – Bairro Correnteza – Paulistana – PI.

Paulistana - PI, 08 de março de 2026.

Anna Mel Campos Rodrigues
Anna Mel Campos Rodrigues
Agente de Contratação

Id:10EF3CD42BA1C6C3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09



CONTRATO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES - PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

(Processo Administrativo nº 022/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0806/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A E A EMPRESA J A PEREIRA LIMA.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.075/0001-09, com sede na Rua José Ferreira, no 387, Centro, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. EUGÊNIA NUNES DE SOUSA, brasileira, piauiense, solteira, portadora do RG nº 1.883.532 - SSP/PI e do CPF no 286.008.208-55, residente e domiciliada em FRANCISCO AYRES, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J A PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.347.576/0001-80, sediada na Avenida ARACI FERREIRA, nº 423, CENTRO-Cajazeiras do Piauí/PI, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JOSE ALFREDO PEREIRA LIMA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 022/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

GRUPO I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ALMO CRISTAL origem vegetal constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos.	OLHO D'ÁGUA	KG	000	R\$ 4,82	
2	ALHO IN NATURA	IN NATURA	KG	150	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
3	ARROZ POLIDO, classe longo fino tipo 1.	TIA DORA	KG	2400	R\$ 5,91	R\$ 14.184,00

4	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170G	NESTLÉ	CX	440	R\$ 7,29
5	ADOÇANTE LÍQUIDO 80ML	ZERO CAL	UND	110	R\$ 10,20
6	AZETONA VERDE EM CONSERVA 200G	LA VIOLETERA	UND	550	R\$ 4,71
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 350G	FORTELEZA	PCT	1200	R\$ 5,49
8	BISCOITO TIPO MARIA 350G	FORTELEZA	PCT	1200	R\$ 5,98
9	CACAU EM PÓ 100%	NESTLÉ	KG	250	R\$ 25,89
10	CREME DE LEITE 200G	CCGL	CX	550	R\$ 4,89
11	COLORIFICO 90G	MARATÁ	PCT	684	R\$ 2,19
12	CONDIMENTO EM PÓ 90G	MARATÁ	PCT	684	R\$ 1,56
13	COCO RALADO	COPRA	PCT	1100	R\$ 4,88
14	EXTRATO DE TOMATE 300G	FUGINI	PCT	627	R\$ 4,66
15	FELJÃO SEMPRE VERDE	IDEAL	KG	1200	R\$ 9,04
16	FELJÃO CARIOQUINHA	DONA DE	KG	900	R\$ 8,58
17	FELJÃO PRETO	KICALDO	KG	400	R\$ 8,58
18	FERMENTO EM PÓ 100G	ROYAL	UND	25	R\$ 5,54
19	ERVILHA EM CONSERVA	QUERO	PCT	250	R\$ 3,38
20	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	DONA BENTA	KG	150	R\$ 5,89
21	FARINHA DE MANDIOCA	DUFORNO	KG	750	R\$ 8,89
22	FARINHA LÁCTEA	NESTLÉ	PCT	400	R\$ 9,49
23	FLOCÃO DE MILHO 500G	KIFLOCÃO	PCT	1800	R\$ 1,89
24	FLOCÃO DE ARROZ 500G	BELLSABOR	PCT	600	R\$ 2,49
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	LEITBOM	PCT	1650	R\$ 6,98
26	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE 380G	PIRACANJUBA	LT	25	R\$ 33,00
27	LEITE CONDENSADO 380ML	LEITBOM	CX	250	R\$ 5,89
28	MACARRÃO tipo espaguete 500G	BONSABOR	PCT	1200	R\$ 4,29
29	MACARRÃO PARAFUSO 500G	FORTELEZA	PCT	1200	R\$ 5,29
30	MANTEIGA ZERO GORDURA TRANS	ITACOLONY	KG	100	R\$ 8,30
31	MARGARINA vegetal sem sal, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poliinsaturada. 500G	PURO SABOR	PT	250	R\$ 6,18
32	CAFÉ EM PÓ	SANTA CLARA	PCT	125	R\$ 14,20
33	IOGURTE 120 ML	NESTLÉ	Litro	1400	R\$ 7,60
34	MILHO para munguzá, selecionados e inteiros, sem perfurações com coloração, odor e sabor característicos 500G	YOKI	PCT	550	R\$ 7,04
35	MILHO PARA PIPOCA 500G	YOKI	PCT	250	R\$ 3,49

36	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	QUERO	PCT	400	R\$ 3,49
37	ÓLEO DE SOJA refinado não transgênicos. 900ML	CONCORDIA	LT	750	R\$ 11,20
38	SAL REFINADO, iodado, para tempero	LEBRE	Kg	125	R\$ 1,89
39	SARDINHA EM CONSERVA, lata 125g, ao óleo em conserva	PESCADOR	LATA	2000	R\$ 6,58
40	TEMPERO SECO PRONTO, mistura pimenta do reino e cominho de boa qualidade.	REGINA	KG	100	R\$ 14,40
41	VINAGRE 750ML	MINHOTO	UND	250	R\$ 4,19
42	CARNE MOÍDA BOVINA DE 1º	IN NATURA	KG	2000	R\$ 29,89
43	CARNE BOVINA DE 1º	IN NATURA	KG	2000	R\$ 32,89
44	BISTECA SUÍNA	IN NATURA	KG	2000	R\$ 18,89
45	FRANGO, congelado (não temperado)	IN NATURA	KG	2000	R\$ 12,89
46	FIGADO BOVINO	IN NATURA	KG	1800	R\$ 24,00
47	OVOS DE GALINHA	TIJUCA	UND	3000	R\$ 1,04
48	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA	FRICÓ	KG	1900	R\$ 19,89
49	PEITO DE FRANGO	IN NATURA	KG	2000	R\$ 25,00
50	SALSICHA	AURORA	KG	250	R\$ 16,80
51	PÃO MASSA FINA com 50g	DONA CONCEIÇÃO	UND	3000	R\$ 0,99
52	PÃO MASSA GROSSA COM 50G	DONA CONCEIÇÃO	UND	3000	R\$ 0,89
53	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (massa fina)	DONA CONCEIÇÃO	UND	3000	R\$ 1,16
54	POLPA DE FRUTA, sem adição de açúcares, conservantes ou edulcorantes, sabor(acerola, caju, goiaba, cajá, manga e maracujá).	SO FRUTA	PCT	2100	R\$ 18,10

VALOR TOTAL

2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.1.1. O Termo de Referência;
- 2.1.2. O Edital da Licitação;
- 2.1.3. A Proposta do contratado;
- 2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados do recebimento do fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

(Continua)



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo n. 006/2026.

Dispensa de Licitação nº 005/2026.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paulistana-PI.

Fundamentação legal: Art.72, VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

I - RAZÃO DA ESCOLHA DA PESSOA FÍSICA - (Art.72, VI, da Lei nº 14.133/2021)

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento, verificou-se que os serviços requeridos se enquadram no rol de serviços do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2026, sendo assim, dispensável a licitação nos termos do mesmo diploma legal, conforme segue:

“ Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Desta forma, conforme o dispositivo legal acima citado, os serviços a serem contratados poderão ser contratados de forma direta.

Analisando os valores dos orçamentos encaminhados, constatou-se que os preços são compatíveis com valores de mercado e satisfaz as exigências do Poder Legislativo, saindo mais vantajoso para o Poder Legislativo a contratação da Pessoa Jurídica: **VAREJÃO DAS CONSTRUÇÕES-ME, INSCRITA NO CNPJ: 28.417.513/0001-11**, com atividade pertinente ao objeto demandado, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), menor preço global dentre os demais concorrentes que participaram da pesquisa de preços, caracterizando a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Por fim, a referida pessoa física apresentou a documentação que atende aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021).



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

III - JUSTIFICATIVA DE PREÇO - (Art.72, VII, da Lei nº 14.133/2021)

PESSOAS FÍSICAS	VALOR PROPOSTO (R\$)
VAREJÃO DAS CONSTRUÇÕES-ME, INSCRITA NO CNPJ: 28.417.513/0001-11	R\$ 55.150,00

Verifica-se, que, com base nas pesquisas de mercado coletadas, as propostas apresentaram a realidade de mercado no momento da cotação, sendo que os preços definem a possibilidade legal da contratação supramencionada, mediante dispensa de licitação.

III – AUTORIZAÇÃO - (Art.72, VIII, da Lei nº 14.133/2021)

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação da PESSOA JURÍDICA: **VAREJÃO DAS CONSTRUÇÕES-ME, INSCRITA NO CNPJ: 28.417.513/0001-11**, conforme estabelecido no inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

Paulistana - PI, 12 de junho de 2026.

Zirlândio de Melo Silva

Presidente da Câmara Municipal de Paulistana - PI

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE		IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO				
VAREJAO DAS CONSTRUCOES - PAULISTANA TRAVESSA GUANABARA, 61-SANTO ANTONIO CEP: 64750000 - PAULISTANA/PI CNPJ: 28417513000111 IE: 196059178 EMAIL: varejaodasconstrucoes202 TEL.: 89994721802		N° Documento: 0000141799 N° Documento Fiscal Data de Emissão: 10/06/2026 Previsão de Entrega				
IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO						
Nome: 1 - CONSUMIDOR		CNPJ/CPF:				
Endereço: ,						
Bairro:	Cidade:	UF:	FONE:			
Vendedor: MATEUS						
N° do Documento: 0000141799		N° do Documento Fiscal:				
Observação:						
Item	Código	Ref.	Mercadoria	Quantidade	Preço	Total
1	11016	7896038100057	COLA DE CANO 850G PULVITEC	2,000	55,50	111,00
2	186	7891461067519	BASE REGISTRO PRES 3/4" + ACAB ITA BELLA	2,000	126,00	252,00
3	8575	7891461067533	BASE REGISTRO GAV 3/4" + ACAB ITAP BELLA	2,000	135,65	271,30
4	19	7897801300490	ADAPTADOR SOLD CURTO 25 X 3/4 KRONA	6,000	0,85	5,10
5	36717	7898436363058	LUVA AZUL LATAO LR 25 X 3/4" DURIN	2,000	6,20	12,40
6	12678	7898526964028	FITA VEDA ROSCA 50M LOTUS PLUS	2,000	7,00	14,00
7	41298	7908087100176	ARGAMASSA PORC TOP 10 CINZA PISCINA 15Kg	150,000	34,90	5.235,00
8	42606	7908087103573	REJUNTE EXTRAPORCELANATO PLATINA 1Kg REJ	30,000	9,50	285,00
9	2948	7897381646629	AREIA CARRADA TRUK	3,000	1.100,00	3.300,00
10	1886	9000000018860	BARRO CARRADA TRUK	2,000	800,00	1.600,00
11	10644	90000000106444	BRITA 12 METRO	15,000	255,00	3.825,00
12	180	7898235831420	CIMENTO USO GERAL CPII F 32 50 KG ZEBU	140,000	45,50	6.370,00
13	11826	90000000118263	VERG CA50 3/8 10MM BARRA 12MT	70,000	48,90	3.423,00
14	11827	90000000118270	VERG 5.0 BARRA 12MT	150,000	18,90	2.835,00
15	11825	90000000118256	VERGA CA50 5/16 8MM BARRA 12MT	40,000	35,50	1.420,00
16	9590	90000000095908	BLOCO CERAMICA MILHEIRO 8 F PRIMEIRA	10,000	995,00	9.950,00
17	45827	7896902178397	KIT BACIA COM CAIXA ACOPLADA 3/6L FIT BR	2,000	1.100,00	2.200,00
18	11270	7893596080340	PORTA SUCUPIRA LISA 210 X 80 MONT PORTAS	6,000	153,00	918,00
19	39954	7898495581271	DOBRADICA CARTELA ZINCADA 3.1/2 C/ 3 P	6,000	9,90	59,40
20	12106	7899476957061	FECH RES FASHION 32 ESP EXT CI 3F	6,000	55,50	333,00
21	39945	7892948043170	MASSA CORRIDA BD 25,0KGS IQUINI	30,000	65,90	1.977,00
22	40004	7892948045020	MASSA ACRILICA BD 25 KGS IQUINI	20,000	124,50	2.490,00
23	43624	7892948057337	SELA & PINTA FOSCO PALHA 15L IQUINI	10,000	274,00	2.740,00
24	39943	7892948050161	SELADOR ACRILICO 15,0L IQUINI	10,000	109,00	1.090,00
25	40024	7892948051960	ESM SINT DIALINE SEC RAP BRIL BRANCO NEV	10,000	135,00	1.350,00
26	11259	7898025464180	THINNER 900ML 2750 ANJO	15,000	15,50	232,50
27	46269	90000000462694	TUBO PVC ESGOTO 100MM KEP	48,000	13,25	636,00
28	46268	90000000462687	TUBO PVC ESGOTO 75MM KEP	30,000	12,90	387,00
29	46267	90000000462670	TUBO PVC ESGOTO 50MM KEP	60,000	9,25	555,00
30	102	7897801300223	JOELHO 90 ESGOTO 100 KRONA	10,000	5,43	54,30
31	100	7897801301145	JOELHO 90 ESGOTO 50 KRONA	10,000	2,55	25,50
32	101	7897801301442	JOELHO 90 ESGOTO 75 KRONA	10,000	5,20	52,00
33	12538	7898543594437	LUVA ESG PVC 50MM SIMP FORTLEV	10,000	3,25	32,50
34	12539	7898543594451	LUVA ESG PVC 100MM SIMP FORTLEV	10,000	5,97	59,70
35	24158	7898543590156	LUVA ESG SN DN 75 FORTLEV	10,000	3,60	36,00

36	12540	7898543594505	TE ESG PVC 50MM FORTLEV	8,000	5,00	
37	12541	7898543594529	TE ESG PVC 100MM FORTLEV	10,000	7,75	77,50
38	46344	7898543594512	TE ESG PVC 75MM FORTLEV	10,000	16,20	162,00
39	45659	9000000456594	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM KEP	24,000	13,40	321,60
40	46265	9000000462656	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM KEP	60,000	3,65	219,00
41	37	7897801300650	JOELHO 90 SOLD 50 KRONA	10,000	4,35	43,50
42	29501	7898543593287	JOELHO SOLD 90G PVC 25MM FORTLEV	10,000	0,90	9,00
43	41	7897801300315	LUVA SOLD - 25 KRONA	10,000	0,75	7,50
44	44	7897801300810	LUVA SOLD 50 KRONA	10,000	3,70	37,00
45	52	7897801300322	TE SOLD 25 KRONA	8,000	1,15	9,20
46	55	7897801300698	TE SOLD 50 KRONA	10,000	8,70	87,00

Subtotal:	55.150,00	Desconto:	0,00	Total:	55.150,00
-----------	-----------	-----------	------	--------	-----------

Condição de Pagamento:

Garantia:

É vedada a autenticação deste documento

11/06/2026 07:01

ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VALIDO COMO RECIBO OU COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

CONSTRUFACIL
AV MARECHAL DEODORO
PAULISTANA - PI
(89)9474-0794/() -
comercial_construfacil@hotmail.com

LAGOA

Orçamento: 2372
Data: 10/06/2026

CLIENTE.....: . . . BALCAO VENDA AVISTA

VENDEDOR: 8-BALCAO

FANTASIA.....:

TELEFONE.:

ENDEREÇO....:

BAIRRO.....:

PONTO REF..:

CIDADE.....: PAULISTANA - PI

Código	Quantidade	UM	Descrição dos Produtos	Referência	Valor Unit.	Total
16	100,000	UN	CIMENTO ZEBU USO GERAL 50KG	ZEBU	49,00	4.900,00
1418	10.000,000	UN	BLOCO CERAMICA 8F 9X19X19CM 1ª	CERAMICA	0,90	9.000,00
5833	200,000	UN	VERGALHAO CA50 3/8 10,0MM 12MT	GERDAU	60,00	12.000,00
5827	100,000	UN	VERGALHAO CA50 5/16 8,0MM 12MT	GERDAU	40,00	4.000,00
5861	300,000	UN	VERGALHAO CA60 5.0MM 12MT	5.0 SINOBRA 1,8KG	18,00	5.400,00
390050	100,000	UN	ARGAMASSA C3 TOP PORCELA.15KG	REJUNTAMIX	35,00	3.500,00
10862	100,000	UN	MASSA CORRIDA 20KG BALDE	MIL	45,00	4.500,00
231569	50,000	UN	SELADOR ACRILICO 15L BALDE	MIL	100,00	5.000,00
231506	20,000	UN	TINTA BRANCO NEVE EXTERNA 15L BALDE	EXTERNO	250,00	5.000,00
1147	120,000	KG	ARAME 18 RECOZ. 01KG	GERDAU	15,75	1.890,00
7326	2,000	UN	LAMINA SERRA KF 12X18 DENTES KF	KF	10,00	20,00

F. Pcto: 0-

Volumes: 11092,000

Peso: 0,000

Valor: 55.210,00

Acrescimo: 0,00

Desconto: 0,00 (0%)

Total: 55.210,00

OBSERVAÇÃO:

Data

Assinatura do solicitante

ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VALIDO COMO RECIBO OU COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

CONSTRUCASA MATERIAL DE CONSTRUCAO

R TAUMATURGO AZEVEDO

ESTACAO

PAULISTANA - PI

Orçamento: 1885

(89)9412-8448/() -

CNPJ: 42.892.580/0001-19

Data: 08/06/2026

construcasamateriaisc@hotmail.com

CLIENTE.....: . . - CLIENTE PADRAO (A VISTA)

VENDEDOR: 3-GISELLY

FANTASIA.....:

TELEFONE..:

ENDEREÇO....: BAIRRO

BAIRRO.....:

PONTO REF...:

CIDADE.....: PAULISTANA - PI

Código	Quantidade	UM	Descrição dos Produtos	Referência	Valor Unit.	Total
1430	280,000	UN	CIMENTO 50KG ZEBU W#		46,00	12.880,00
5363	39,000	BD	MASSA CORRIDA VERLATEX 25KG VERBRAS	000417109990	90,00	3.510,00
2732	15,000	UN	MASSA ACRILICA BD 20 KG HIDROTINTAS	21534	93,00	1.395,00
3594	19,000	BD	CORES E PAREDES BRANCO NEVE 15L	22439	218,00	4.142,00
5366	18,000	LT	SELADOR ACRILICO VERTEX 18L VERBRAS	001418109990	163,00	2.934,00
4230	119,000	UN	VERGALHAO GERDAU 10MM DOB12M 1T W#		50,00	5.950,00
1261	80,000	UN	VERGALHAO GERDAU 8MM DOB12M 1T W#		35,50	2.840,00
4272	120,000	UN	VERGALHAO 5,00 BARRA 12,00 W#		18,90	2.268,00
2326	40,000	KG	ARAME RECOZIDO BELGO18 1,25M W#		23,10	924,00
3134	60,000	M	TUBO ESGOTO 100MM KEP	000010	14,75	885,00
5329	150,000	UN	TUBO ESGOTO 150MM KEP	000011	41,25	6.187,50
3132	70,000	M	TUBO ESGOTO 50MM KEP	000008	10,40	728,00
1514	15,000	UN	ZARCAO 5L CINZA CLARO GP-19	68794	74,40	1.116,00
5171	2,000	UN	BACIA FIT PLUS PRETO COMPLETO	1667230020300	1.439,00	2.878,00
4239	200,000	UN	ARGAMASSA AC3 PORCELAN SACO 15KG W#		25,00	5.000,00
2525	30,000	UN	REJUNTE LIGA BEGE 1 KG W#		5,00	150,00
375	2,000	UN	BASE REGISTRO PRES 3/4 + ACAB DOCOL F-03	72818	131,00	262,00
372	2,000	UN	BASE REGISTRO GAV 3/4 + ACAB DOCOL F-03	72821	143,20	286,40
6942	2,000	UN	CAIXA AGUA POLIET 1.000L MULTCAIXA	40034.0	484,00	968,00

F. Pgto: 0-

Volumes: 1263,000

Peso: 0,000

Valor: 55.303,90

Acrescimo: 0,00

Desconto: 0,00 (0%)

Total: 55.303,90

OBSERVAÇÃO:

O prazo para devolução é de no máximo 3 dias.

Data

Assinatura do solicitante

Ilana Sistemas (87) 3861-2073 / (87) 3861-5958

Usuario: 4 - GISELLY

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
ARIELDO RODRIGUES 93102801315
Rua Taumaturgo de Azevedo, 07 - Estação, CEP: 64.750-000
Paulistana - PI
CNPJ: 28.417.513/0001-11
NIRE: 2280080599-1
ADITIVO Nº 01

Pelo presente instrumento particular de alteração:

ARIELDO RODRIGUES, brasileiro, casado em Regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/02/1983, portador da cédula de identidade RG. sob o nº 2378621 – SSP-PI e CPF/MF sob o nº 931.028.013-15 e CNH: 04096205792 – DNT-PI, residente e domiciliado na Travessa Guanabara, 61 – Santo Antônio, CEP 64.750-000, Paulistana – Piauí, Empresário individual da empresa **ARIELDO RODRIGUES 93102801315**, situada na Rua Taumaturgo de Azevedo, 07 – Estação, CEP 64.750-000, Paulistana – Piauí, inscrita na JUCEPI sob NIRE: 22800805991, por despacho de 15/08/2017, inscrita no CNPJ/MF 28.417.513/0001-11, resolve alterar o contrato de empresário individual, de acordo com o decreto 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O Empresário Individual girará sob a denominação Social de **ARIELDO RODRIGUES**.

Cláusula Segunda: A partir desta data o nome de Fantasia será **VAREJÃO DAS CONSTRUÇÕES**.

Cláusula Terceira: A partir desta data o Capital Social passará a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta: Fica alterado nesta data o endereço para Travessa Guanabara, 61 – Santo Antônio, CEP 64.750-000, Paulistana – Piauí.

Cláusula Quinta: A partir desta data o objeto social da empresa passará a ser:

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;
4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, (Comercio atacadista de milho em grãos não beneficiado);
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (comercio varejista de cerâmicas).

Cláusula Sexta: Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, assinando-o abaixo, em único exemplar, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Paulistana (PI), 08 de junho de 2021.

ARIELDO RODRIGUES
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARIELDO RODRIGUES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
93102801315	ARIELDO RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 20:56 SOB Nº 20210401320.
PROTOCOLO: 210401320 DE 09/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104057422. CNPJ DA SEDE: 28417513000111.
NIRE: 22800805991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.
ARIELDO RODRIGUES

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
	2º NOME E SOBRENOME ARIELO RODRIGUES		1ª HABILITAÇÃO 10/05/2007
	3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 23/02/1983, PAULISTANA, PI 4a DATA EMISSÃO 09/12/2025 4b VALIDADE 26/1/2035 ACC D 4c DOC IDENTIDADE E CIRC EMISSOR / UF 2378621 SSP PI		
5087146094	4d CPF 931.028.013-15		5º N.º REGISTRO 04096205792
	6º CDT HAB AD		
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
FILIAÇÃO AIRTON GERSON RODRIGUES			
FRANCISCA RAIMUNDA RODRIGUES			

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		26/11/2035	
A		26/11/2035		D1			
A1				DE			
B		26/11/2035		CE			
B1				CTE			
C		26/11/2035		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL: TERESINA, PI

ASSINADO DIGITALMENTE

DEFENDADOR DO CIDADÃO, DO TRÂNSITO

0484-0711163

PI402962605

PIAUÍ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

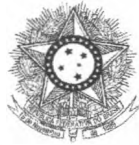
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome, Nome e Sobrenome, Nome e Apêndice - Primeira Habilitação para Driver License e Primeira Licença de Condução - 3 Data de Nascimento (Date and Place of Birth) DDDMMYY - Fuga e Lugar de Nascimento (Escaping from the Place of Birth) DDDMMYY/Fuga de Esmirado - Ab. Data de Nascimento / Escapando Date and Place of Birth DDDMMYY - Ab. Doc. Identificação (Identification Document) DDDMMYY/Fuga de Esmirado - Ab. Documento de Identificação / Escapando Identification Document - Ab. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permissão de Condução - 5. Categoria das Veículos do Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permissão de Condução - Nacionalidade / Nationality - Nacionalidade / Nationality - Nacionalidade / Nationality - 12. Observações / Observations - Observações - Local / Place / Locais

I<BRA040962057<926<<<<<<<<<<
8302238M3511266BRA<<<<<<<<<<2
ARIELDO<<RODRIGUES<<<<<<<<<<





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARIELDO RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.417.513/0001-11

Certidão nº: 51287417/2026

Expedição: 29/05/2026, às 15:44:47

Validade: 25/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARIELDO RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.417.513/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.417.513/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2017
NOME EMPRESARIAL ARIELDO RODRIGUES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAREJAO DAS CONSTRUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de allmentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV GUANABARA	NUMERO 61	COMPLEMENTO *****
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICIPIO PAULISTANA
ENDEREÇO ELETRONICO SERVITEC-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		UF PI
TELEFONE (89) 9432-0487 / (89) 9472-1802		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/05/2026 às 14:39:26 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010227822944

CPF/CNPJ: 28.417.513/0001-11

Nome/Razão Social: ARIELDO RODRIGUES

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/05/2026 15:30:20
VÁLIDA ATÉ 28/07/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 28FC66F8-1DD7-41FB-B7F3-251DB53C2F9C



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010327823061

CPF/CNPJ: 28.417.513/0001-11
Nome/Razão Social: ARIELDO RODRIGUES

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/05/2026 15:32:40
VÁLIDA ATÉ 28/07/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 0D74BDD4-DA66-4779-9D81-B9D92364FD6B



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO
JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº 241606

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: ARIELDO RODRIGUES

CNPJ: 28.417.513/0001-11

REPRESENTANTE LEGAL: ARIELDO RODRIGUES

ENDEREÇO: TV GUANABARA, 61, SANTO ANTONIO, 64750-000

BAIRRO: SANTO ANTONIO MUNICÍPIO: Paulistana-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 29/05/2026 15:12:52.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092608045629833000
07/09/2024	07/09/2024 a 06/10/2024	2024090702455629833067
19/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	2024081910465629833074
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	2024073104055629833081
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	2024071221275629833080
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	2024062302125629833002
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	2024060402475629833006

Resultado da consulta em 29/05/2026 12:31:26

Voltar



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 28.417.513/0001-11
Razão social: ARIELDO RODRIGUES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/05/2026	13/05/2026 a 11/06/2026	2026051322245629833053
23/04/2026	23/04/2026 a 22/05/2026	2026042320295629833041
04/04/2026	04/04/2026 a 03/05/2026	2026040402205629833003
16/03/2026	16/03/2026 a 14/04/2026	2026031605205629833091
25/02/2026	25/02/2026 a 26/03/2026	2026022521025629833020
06/02/2026	06/02/2026 a 07/03/2026	2026020602595629833095
18/01/2026	18/01/2026 a 16/02/2026	2026011803015629833030
30/12/2025	30/12/2025 a 28/01/2026	2025123004085629833043
11/12/2025	11/12/2025 a 09/01/2026	2025121121005629833089
22/11/2025	22/11/2025 a 21/12/2025	2025112203015629833031
03/11/2025	03/11/2025 a 02/12/2025	2025110303055629833039
15/10/2025	15/10/2025 a 13/11/2025	2025101503265629833061
26/09/2025	26/09/2025 a 25/10/2025	2025092606125629833067
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	2025090701385629833056
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081905285629833033
28/07/2025	28/07/2025 a 26/08/2025	2025072819595629833009
09/07/2025	09/07/2025 a 07/08/2025	2025070904235629833002
20/06/2025	20/06/2025 a 19/07/2025	2025062023085629833043
01/06/2025	01/06/2025 a 30/06/2025	2025060102535629833000
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051304345629833062
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042403015629833095
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040503115629833030
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031708295629833081
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022514295629833002
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020620295629833070
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011804325629833018
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123003165629833000
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121103455629833018
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112204115629833095
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110302595629833088
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101504335629833072

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.417.513/0001-11

Razão

ARIELDO RODRIGUES

Social:

Endereço: TRA GUANABARA 61 / SANTO ANTONIO / PAULISTANA / PI / 64750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051322245629833053

Informação obtida em 29/05/2026 12:30:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARIELDO RODRIGUES
CNPJ: 28.417.513/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:27:59 do dia 06/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2026.

Código de controle da certidão: **C51C.E0D4.BEAD.A421**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTANA-PI,

Através da sua Secretária, Sra. **TAMARA TAYNÁ DA CRUZ VIEIRA**, DECLARA, que a empresa **ARIELDO RODRIGUES/VAREJÃO DAS CONSTRUÇÕES**, inscrito no CNPJ sob nº **28.417.513/0001-11**, estabelecido na TRAVESSA: **GUANABARA - 61**, BAIRRO: **SANTO ANTÔNIO**, Paulistana-PI, fica dispensado do licenciamento para atividades de **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**.

Cumpre, por oportuno, ressaltar a necessidade do cumprimento das normas e padrões ambientais definidos pelos órgãos de fiscalização competentes, e demais exigências pertinentes ao objeto.

Manter cópia da presente dispensa, no local do estabelecimento comercial, bem como obrigação de em havendo qualquer alteração, informar a esta Secretaria.

Paulistana-PI, 11 de junho 2026.

ALISSON ROBERTO COELHO COSTA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
PORTARIA 049/2025
PAULISTANA - PI

Alisson Roberto Coelho Costa
Diretoria de Vigilância Sanitária e
Epidemiológica
Portaria Nº 049 / 2025
Paulistana - PI

21/1/12

Page 1

The following information is for your information only. It is not intended to be used as a basis for any decision. It is the responsibility of the user to ensure that the information is accurate and up to date. The information is provided for your information only and is not intended to be used as a basis for any decision. It is the responsibility of the user to ensure that the information is accurate and up to date.

The following information is for your information only. It is not intended to be used as a basis for any decision. It is the responsibility of the user to ensure that the information is accurate and up to date. The information is provided for your information only and is not intended to be used as a basis for any decision. It is the responsibility of the user to ensure that the information is accurate and up to date.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06553796000196

AV MARECHAL DEODORO, Nº 121 - CENTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição

021607

Nº do Alvará

362/2026

Validade

31/12/2026

Contribuinte

Nome: **ARIELDO RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **28417513000111**

RG/Insc

Nome Fant.: **VAREJAO DAS CONSTRUCOES**

Endereço

Logradouro: **TRAVESSA GUANABARA**

Número: **61**

Complemento:

CEP: **64750000**

Bairro: **SANTO ANTONIO**

Cidade: **PAULISTANA**

Estado: **PI**

Atividade Principal

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Das: 08:00:00 Até: 12:00:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração**

Pública

FRANCISCO ACOSTINHO
DE SANTANA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11/06/2026

Secretário Municipal

11/06/2026

ORGÃO EXPEDIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



ALTA DE N.º 10.000.000

Form fields for identification and registration details.

Form fields for address and contact information.

Form fields for identification and registration details.

Form fields for address and contact information.

Form fields for identification and registration details.

Form fields for address and contact information.

Form fields for identification and registration details.

Form fields for address and contact information.

Form fields for identification and registration details.

Form fields for address and contact information.

GRUPO TENSÃO: B
SUBGRUPO: B1
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL PLENO
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

TIPO DE FORNECIMENTO: MONOFÁSICO
MODALIDADE TARIFÁRIA: B1_RESID
UL/SEQ: PL118050-270

ARIELDO RODRIGUES

Para atendimento,
Informe este número.

TV GUANABARA S/N - SANTO ANTONIO CEP: 64750-000 PAULIST
ANA - PI

NÚMERO DA UC

1.475.343.019-07

CPF: ***.028.01*-**

REF: MÊS/ANO
04/2026

TOTAL A PAGAR
R\$ 134,88

VENCIMENTO
29/04/2026



NOTA FISCAL N. 072273580 - SÉRIE 000
DATA EMISSÃO: 17/04/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
Chave de acesso:
22260406840748000189660000722735801019778922
Protocolo de autorização:
3222600005684743 - 17/04/2026 às 19:15

MENSAGENS IMPORTANTES

durante período de transição não haverá cobrança da energia elétrica compensada. * Saldo de créditos expirados no ciclo ref 04/26: 0,00 kWh. * Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 1.475.343.019-07(100%). * Unidade Consumidora geradora 1.475.343.019-07: Saldo do Mes Geral Total: 0,00, Saldo Acumulado Geral Total: 8.235,00, Saldo atualizado a expirar de 525,00 na ref 01/28

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Previsão Próxima Leitura	
Item de Medida	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/ICMS	Total (R\$)

Consumo (kWh)	30	1,340667	0,946690	2,78	9,05	40,22
Consumo Compensado (kWh)	533	0,968668	0,683830	35,66	116,17	516,30
Energia Inj. (kWh)	532	0,968665	0,683830	- 35,59	- 115,95	- 515,33
Inj. MUC 01/23 mPT (kWh)	1	0,970000	0,683830	- 0,07	- 0,22	- 0,97

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic

94,66

Pago
27/04/2026
infinipay

HP	FP	INT	RE	INJ	ND	TIPO
ABR/25	677	00	00	00	678	33 LIDO
MAI/25	710	00	00	00	567	30 LIDO
JUN/25	517	00	00	00	559	32 LIDO
JUL/25	523	00	00	00	546	31 LIDO
AGO/25	600	00	00	00	668	32 LIDO
SET/25	559	00	00	00	763	29 LIDO
OUT/25	580	00	00	00	878	30 LIDO
NOV/25	664	00	00	00	922	32 LIDO
DEZ/25	667	00	00	00	675	31 LIDO
JAN/26	687	00	00	00	613	31 LIDO
FEB/26	620	00	00	00	612	30 LIDO
MAR/26	489	00	00	00	492	28 LIDO
ABR/26	563	00	00	00	532	30 LIDO

ICMS	40,22	22,5000	9,05
PIS	1,5848	0,50	
TOTAL	Calculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)

2D4DF37BA08FB86E529F4343A2B80837

RESERVADO AO FISCO

22/04/2026 20:11:25

APRESENTAÇÃO	Nº PROGRAMA SOCIAL	RESOLUÇÃO ANEEL
17.729	18.292	1,000000
563		

15040032611 Consumo Ativo Total

15040032611 Especialidade Ativo Total

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh

REAVISO DE VENCIMENTO



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paulistana-PI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 006/2026 e Dispensa de Licitação nº 005/2026, resolve ADJUDICAR o objeto licitado em favor da Pessoa Jurídica: **VAREJÃO DAS CONSTRUÇÕES-ME, INSCRITA NO CNPJ: 28.417.513/0001-11**, e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paulistana-PI**, com base na proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, no valor de R\$ 55.150,00 (cinquenta e cinco mil e centos e cinquenta reais).

Paulistana - PI, 12 de junho de 2026.

Zirlândio de Melo Silva

Presidente da Câmara Municipal de Paulistana - PI



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

**CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O PODER
LEGISLATIVO DE PAULISTANA - PI E A EMPRESA:
VAREJÃO DAS CONSTRUÇÕES-ME, INSCRITA NO CNPJ:
28.417.513/0001-11, NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE: O PODER LEGISLATIVO DE PAULISTANA, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.409.126/0001-14, com sede no Rua 7 de setembro, 146 - Correnteza, Paulistana = PI, CEP: 64750-000, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal e Presidente, Sra. ZIRLÂNDIO DE MELO SILVA, CPF nº 938.161.973-53.

**CONTRATADA: VAREJÃO DAS CONSTRUÇÕES-ME, INSCRITA NO CNPJ:
28.417.513/0001-11,** Localizada na Travessa Guanabara, nº 61 – Bairro Santo Antonio - Paulistana - Estado do Piauí, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o senhor. Ariel Rodrigues, brasileiro, empresária, portador do CPF: 931.028.013-15, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da Dispensa de Licitação nº 005/2026, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paulistana-PI**, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º 005/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os Serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 005/2026, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o art.75, II, da Lei n.º 14.133/2021.



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviços emitida e vistoriada pelo órgão competente do Poder Legislativo do Município, conforme determinações da Lei nº 14.133, contidas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 55.150,00 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), conforme os preços constantes na proposta vencedora.

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes da Fonte: Orçamento: Recursos Próprios, no Elemento despesa: 33.90.39.33.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I** - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II** - entregar os materiais objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III**- entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 005/2026;
- IV**- substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente deste Poder Legislativo, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V** - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI**- assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII** - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII** - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX**- fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico e no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, II, da Lei n.º 14.133/2021.



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2026, a partir de sua assinatura ou ao término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2026, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2026, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art. 165 da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 005/2026, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paulistana - PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Paulistana - PI, 12 de junho de 2026.

Zirlândio de Melo Silva
Zirlândio de Melo Silva

Presidente da Câmara Municipal de Paulistana - PI

CONTRATANTE

Varejão das Construções
Varejão das Construções - ME

CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Eromenilda Gomes da Silva* CPF: *088.544.053-61*

2. *João Romão Lima* CPF: *715 072 563-53*



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O PODER LEGISLATIVO DE PAULISTANA - PI E A EMPRESA: VAREJÃO DAS CONSTRUÇÕES-ME, INSCRITA NO CNPJ: 28.417.513/0001-11, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O PODER LEGISLATIVO DE PAULISTANA, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.409.126/0001-14, com sede no Rua 7 de setembro, 146 - Correnteza, Paulistana = PI, CEP: 64750-000, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal e Presidente, Sra. ZIRLÂNDIO DE MELO SILVA, CPF nº 938.161.973-53.

CONTRATADA: VAREJÃO DAS CONSTRUÇÕES-ME, INSCRITA NO CNPJ: 28.417.513/0001-11, Localizada na Travessa Guanabara, nº 61 – Bairro Santo Antonio - Paulistana - Estado do Piauí, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o senhor. Ariel Rodrigues, brasileiro, empresária, portador do CPF: 931.028.013-15, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da Dispensa de Licitação nº 005/2026, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paulistana-PI**, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º 005/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os Serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 005/2026, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o art.75, II, da Lei n.º 14.133/2021.



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviços emitida e vistoriada pelo órgão competente do Poder Legislativo do Município, conforme determinações da Lei nº 14.133, contidas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 55.150,00 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), conforme os preços constantes na proposta vencedora.

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes da Fonte: Orçamento: Recursos Próprios, no Elemento despesa: 33.90.39.33.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I** - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II** - entregar os materiais objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III**- entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 005/2026;
- IV**- substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente deste Poder Legislativo, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V** - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI**- assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII** - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII** - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX**- fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico e no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, II, da Lei n.º 14.133/2021.



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2026, a partir de sua assinatura ou ao término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2026, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2026, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art. 165 da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 005/2026, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paulistana - PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Paulistana - PI, 12 de junho de 2026.

Zirlândio de Melo Silva
Zirlândio de Melo Silva

Presidente da Câmara Municipal de Paulistana - PI

CONTRATANTE

Apeldo Rodrigues
Varejão das Construções - ME

CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Francinaldo Gomes da Silva* CPF: *088.544.053-61*

2. *João Gomes Figueira* CPF: *715.072.563-33*



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 006/2026.

Dispensa de Licitação nº 005/2026,

Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, I e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.

Objeto **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paulistana-PI.**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI.**

Contratado: **VAREJÃO DAS CONSTRUÇÕES-ME**

CNPJ: 28.417.513/0001-11.

ENDEREÇO: Rua Canuto Pereira, 423 – Bairro Alto Vistoso – Paulistana - PI

Valor Global: R\$ 55.150,00 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 12 de junho de 2026.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Fonte: Recursos Próprios do Poder Legislativo,

Elemento despesa: 33.90.39.33.

Zirlândio de Melo Silva

Presidente da Câmara Municipal de Paulistana - PI

Id:0047FBBB7BF35B7B

**PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusedit Albuquerque Cavalcanti
CNPJ 00.409.126/0001-14
Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza
CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2026.

Dispensa de Licitação nº 004/2026.

Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, I e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.

Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de instalação de fachada em ACM com estrutura metálica medindo 130' conforme projeto arquitetônico na Câmara Municipal de Paulistana-PI.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI.

Contratado: JNT INTELIGENCIA GRAFICA LTDA

CNPJ: 14.183.866/0001-90.

ENDEREÇO: Rua Canuto Pereira, 423 – Bairro Alto Vistoso – Paulistana - PI

Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Data da Assinatura: 12 de junho de 2026.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Fonte: Recursos Próprios do Poder Legislativo,

Elemento despesa: 33.90.39.33.

Zirlândio de Melo Silva

Presidente da Câmara Municipal de Paulistana - PI

Id:09FEE2060AB95B7C

**PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusedit Albuquerque Cavalcanti
CNPJ 00.409.126/0001-14
Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza
CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 006/2026.

Dispensa de Licitação nº 005/2026.

Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, I e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.

Objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paulistana-PI.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI.

Contratado: VAREJÃO DAS CONSTRUÇÕES-ME

CNPJ: 28.417.513/0001-11.

ENDEREÇO: Rua Canuto Pereira, 423 – Bairro Alto Vistoso – Paulistana - PI

Valor Global: R\$ 55.150,00 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 12 de junho de 2026.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Fonte: Recursos Próprios do Poder Legislativo,

Elemento despesa: 33.90.39.33.

Zirlândio de Melo Silva

Presidente da Câmara Municipal de Paulistana - PI

Id:0047FBBB7BF35CA7

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

PREMIAÇÃO PARA ARTESÃOS/AS E MÚSICOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – DIRCEU ARCOVE

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pela Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório cultural), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

1. INFORMAÇÕES GERAIS**1.1. Sobre a Premiação:**

É um reconhecimento para você, artesão/a ou músico de Dirceu Arcove cultura do nosso município acontecer com sua arte e dedicação. Você recebe em dinheiro e, em troca, fará uma pequena contrapartida: mostrar seu talento para a comunidade em evento cultural organizado pela Prefeitura, em data combinada com você. Não há prestação de contas complicada. Você comprova que atua na área cultural e participar do evento combinado.

1.2. Serão premiados 27 (vinte e sete) agentes culturais.**1.3. O edital premiará dois segmentos culturais: artesanato e música. As vagas são distribuídas nas categorias da seguinte forma:**

CATEGORIA	VAGAS	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR TOTAL D.
Artesãos(as)	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Músicos	15	R\$ 1.560,08	R\$ 23.401,02
TOTAL DE VAGAS	27	VALOR TOTAL DO EDITAL	R\$ 29.401,02

1.4. Abaixo segue o quadro demonstrativo de como acontecerá a distribuição dentro de cada categoria:

Vagas por categoria	Vagas ampla concorrência	Cotas Pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Tot
Artesãos(as)	08	02	01	01	12
Músicos	10	03	01	01	15

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIRCEU ARCOVE - PI



SNC

MINISTÉRIO DA CULTURA

**2. ETAPAS DO EDITAL****2.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:**

- Inscrições** - Etapa em que você agente cultural preenche o formulário e apresenta os documentos necessários.
- Análise das Inscrições e Seleção** - Etapa em que uma comissão analisa as inscrições e publica o resultado preliminar com a lista do(a)s selecionado(a)s.
- Recurso da etapa de seleção** - Caso você discorde do resultado da etapa de seleção, pode apresentar recurso.
- Resultado final** - Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final de selecionado(a)s.
- Habilitação** - Nesta etapa apenas o(a)s agentes culturais selecionados anteriormente serão convocados para apresentar documentos de habilitação.
- Assinatura do Recibo** - Etapa em que o(a)s agentes culturais habilitados serão chamados para assinar o Recibo que comprova o recebimento do prêmio.
- Premiação** - Etapa final em que o(a)s agentes culturais recebem os valores em contas bancárias.

3. INSCRIÇÕES**3.1. O período de inscrições acontecerá de 15/06/2026 até 19/06/2026.****3.2. O(A) agente cultural deverá comparecer a sede da Secretaria de Cultura Municipal, portando a documentação necessária ou poderá encaminhar mail Institucional da Secretaria Municipal de Cultura: cultural@dirceuarcovepi.org.br. A documentação obrigatória trata-se de:**

- Formulário de Inscrição** preenchido conforme o modelo fornecido - Ar
- Currículo/Portfólio** do(a) agente cultural - Documento que comprova trajetória do(a) agente.
 - Os artesãos(as) podem apresentar portfólio e/ou Cartelinha de

3.3. Podem se inscrever no Edital:

- Qualquer artesão/a e músico, pessoa física, que more em Dirceu Arcove menos 01 (um) ano, com atuação no setor cultural devidamente comprovada, menos 02 (dois) anos;
- Cada pessoa pode se inscrever em apenas uma categoria.

Atenção! Cada agente cultural pode ser contemplado(a) com no máximo 1 (um) neste edital, e com no máximo 1 (uma) inscrição no programa de editais do m

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIRCEU ARCOVE - PI



SNC

MINISTÉRIO DA CULTURA



(Continua na p)



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA – PI RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório nº 005/2026:

Modalidade: Dispensa. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paulistana-PI. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: **VAREJÃO DAS CONSTRUÇÕES-ME, INSCRITA NO CNPJ: 28.417.513/0001-11.**

Paulistana (PI), 12 de junho de 2026.

Zirlândio de Melo Silva

Presidente da Câmara Municipal de Paulistana - PI